



*Município de Três Passos
Poder Executivo*

Mensagem Retificativa nº 08

Três Passos, 03 de maio de 2024.

Excelentíssimo Presidente!

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que encaminhamos a presente mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 21/2024, que autoriza o Poder Executivo a proceder na contratação emergencial de até quinze professores.

De acordo com o Ofício nº 75/24, oriundo da Câmara, a pedido das Comissões Permanentes, retifica-se o art. 1º inciso § 3º, dessa forma leia-se:

Art. 1º

"§3º A remuneração dos profissionais que trata esta lei será equivalente ao Nível 1 – Classe A, de acordo com a Lei Municipal nº 4.426, de 29 de outubro de 2010.
"

.....
(NR)

Atenciosamente,


ARLEI LUIS TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
FLAVIO HABITZREITER
Presidente da Câmara Municipal de Três Passos/RS